

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Regula a veiculação da Marca, Projetos e Produtos do SGB-CPRM em eventos, propagandas ou outros.

O Diretor-Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, inciso VI, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a necessidade de regular a veiculação da marca, projetos e produtos do SGB-CPRM;

CONSIDERANDO a concordância unânime dos demais membros da Diretoria Executiva;

RESOLVE:

1) Toda veiculação da Marca, Projetos e Produtos do SGB-CPRM em eventos, propagandas ou outros, deve ter aprovação prévia da Diretoria Executiva.

2) A participação de colaboradores em eventos de qualquer natureza, quando há intenção de se apresentar como empregado do SGB-CPRM, necessita da aprovação prévia do Diretor da sua área.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ESTEVES PEDRO COLNAGO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor(a)-Presidente**, em 02/12/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0750343** e o código CRC **E6E9553D**.

